

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 31/2024

OBJETO: Contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte e instalação (área rural) de 10 vigas, cada uma com cerca de 4 toneladas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria n.º 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 03 de maio de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal blcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º. 31/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e blcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 32428501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 17 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 32/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Agropecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria n.º 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 02 de maio de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal blcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º. 32/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e blcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 32428501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 17 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 33/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de biodigestor, com vistas à suprir a demanda do Programa “Mais que Energia” da Itaipu Binacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.(CONTRATO DE REPASSE Nº 4110508/2023).

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria n.º 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 02 de maio de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal blcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º. 33/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e blcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 32428501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 17 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 75/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de bebedouros e scanner, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Obras.

Valor Máximo aceitável: R\$ 15.080,00(quinze mil e oitenta reais).

Base Legal: Art. 75, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia:

18 de abril de 2024 às 08h30min, até o dia 25 de abril de 2024 às 08:30, com início da fase de disputa as 09:00 horas.

Data de encerramento: 25 de abril de 2024, as 12:00, horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e blcompras.com. Informações pelo FONE (042) 32428501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br,

Ipiranga-PR, aos 17 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

OBJETO: Contratação de serviços veterinários para acompanhamento no período compreendido entre os dias 18/04 à 21/04/2024.

Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0290
05001206062001201433903900000 0590

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: R FAGUNDES DE OLIVEIRA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 15/04/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

*CORREÇÃO SEQUÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para os idosos atendidos pelo Cras e Centro de Convivência, os quais participarão da viagem turística conforme Deliberação nº 024/2023 do CEDIP/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná), referente ao incentivo ao Projeto “Paraná Viaja Mais 60”.

Dotação orçamentária:
09002082440801205233903000000 2560
09001082440801204833903000000 2291

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: ROSIANE NEVES RODRIGUES ME

VALOR GLOBAL: R\$ 1.610,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 16/04/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

*CORREÇÃO SEQUÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

OBJETO: Aquisição de cortinas blackouts, varões e instalações das mesmas nas escolas municipais que foram ampliadas de acordo com as medidas das janelas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:
06001123611201202633903000000 1050

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: ELIANA WEBBER

VALOR GLOBAL: R\$ 8.960,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 16/04/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2024

(Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Sêmens bovinos sexados para fêmeas referente ao programa de Inseminação Artificial - PIA.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 02/05/2024 –13h15min.

Data de início da fase de LANCES: 02/05/2024 – a partir das 13h30min.

Dotação orçamentária:
05001206062001201633903000000 0640
05001206062001201433903000000 0580

Endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 17 de abril de 2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, conforme tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais “CIMSAUDE”.

Dotação orçamentária:
08001103011001204133903900000 1890

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIARE LTDA ME

VALOR MENSAL ESTIMADO (EXAMES): R\$ 60.000,00

VALOR MENSAL ESTIMADO (PLANTÃO HOSPITALAR): R\$ 5.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 780.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 17/04/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

1º Aditivo do Contrato n.º 080/2023 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A., inscrita no CNPJ sob o n.º 61.074.175/0001-38, valor do aditivo R\$: 18.954,78 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

OBJETO: Aditivo contratual serviços de seguros da frota municipal.

VIGÊNCIA: 22/03/2024 à 22/03/2025.

Em 19/03/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1504, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, a realizar a remoção de Veículos Abandonados em Vias Públicas no Município de Reserva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Define-se como veículo abandonado aquele que permanecer estacionado em via pública por período superior a 30 dias, apresentando avarias ou sinais evidentes de abandono.

Art. 2º Compete à autoridade municipal responsável pela fiscalização de trânsito identificar e notificar os proprietários de veículos abandonados, concedendo-lhes o prazo de 15 dias para regularização da situação.

Parágrafo Único. Deverá o Poder Executivo se atentar às legislações específicas sobre o tema, como o Código de Trânsito Brasileiro, O Plano Diretor e o Código de Posturas Municipal, no momento da destinação da via para a atividade, respeitando as legislações Ambientais.

Art. 3º Decorrido o prazo estabelecido no artigo anterior sem que haja a regularização por parte do proprietário, fica autorizada a remoção do veículo abandonado para depósito público, às custas do proprietário.

Art. 4º Os veículos removidos serão destinados à venda em leilão público, após decorrido o prazo de 60 dias da sua remoção, caso não haja manifestação do proprietário ou pagamento das despesas de remoção e estadia no depósito.

Art. 5º Os recursos arrecadados com a venda em leilão dos veículos removidos serão destinados ao custeio das despesas de remoção, manutenção do depósito e investimentos em campanhas educativas sobre a importância da manutenção adequada de veículos e da preservação do meio ambiente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1506, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, a conceder isenção de IPTU e taxa de coleta de lixo a imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual a pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista), seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2º Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

- I - Documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família.
 - II - Documento de identificação do requerente (Cédula de Identidade/RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for a pessoa com TEA, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento e/ou cópia da declaração de imposto de renda);
 - III - Documento de identificação do requerente e do dependente com TEA, quando houver;
 - IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - V - Atestado médico da pessoa com TEA, fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
 - a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
 - b) Estágio clínico atual;
 - c) Classificação Internacional da Doença (CID);
 - d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO PREFEITO**, em 17 de abril de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1505, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Institui no âmbito do município de Reserva o programa de incentivo ao saneamento básico para promoção da saúde pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Reserva o programa de incentivo ao saneamento básico para promoção da saúde pública.

Art. 2º O programa tem por objetivo promover a ampliação e a melhoria dos serviços de saneamento básico, visando garantir o acesso da população a condições adequadas de saneamento, com vistas à promoção da saúde pública e à prevenção de doenças.

Parágrafo Único. Deverá o Poder Executivo se atentar às legislações específicas sobre o tema, como o Código de Trânsito Brasileiro, O Plano Diretor e o Código de Posturas Municipal, no momento da destinação da via para a atividade, respeitando as legislações Ambientais.

Art. 3º O programa contemplará ações nas seguintes áreas:

1. Abastecimento de água: Implantação, ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento de água potável, garantindo o acesso da população a água de qualidade para consumo humano e atividades domésticas.
2. Coleta e tratamento de esgoto: Expansão da rede de coleta de esgoto e implantação de sistemas de tratamento de efluentes, visando a redução da contaminação ambiental e a prevenção de doenças transmitidas por água contaminada.
3. Manejo de resíduos sólidos: Implementação de políticas e projetos voltados para a gestão adequada dos resíduos sólidos, incluindo coleta seletiva, reciclagem, compostagem e disposição final ambientalmente correta, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.

Art. 4º O programa será implementado em parceria com órgãos governamentais, entidades da sociedade civil, instituições de pesquisa e empresas privadas, visando a mobilização de recursos técnicos, financeiros e humanos para a realização das ações previstas.

Art. 5º Serão priorizados no programa os bairros e comunidades que apresentem maior vulnerabilidade social e ambiental, buscando garantir o acesso equitativo aos serviços de saneamento básico.

Art. 6º O Poder Executivo municipal fica autorizado a criar incentivos fiscais e financeiros para estimular a participação da iniciativa privada e a captação de recursos para a implementação do programa.

Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico, destinado a prover recursos para o financiamento das ações previstas no programa, podendo receber recursos públicos e privados, nacionais e internacionais, bem como doações e legados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 091/2024 Licitação n.º: 183/2023 Pregão Eletrônico n.º: 160/2023 Processo Eletrônico n.º: 080/2023

OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco mil) sacos de cimento Portland Composto CP II-32.

CONTRATADA: BADA COMERCIAL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 146.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/04/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Joao Dirceu Galvão Mendes – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 094/2024 Dispensa de licitação n.º: 023/2024

OBJETO: Contratação de serviços veterinários para acompanhamento no período compreendido entre os dias 18/04/2024 a 21/04/2024.

CONTRATADA: R FAGUNDES DE OLIVEIRA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 4.000,00

Vigência: 02 meses

Data da assinatura: 17/04/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Rafael Fagundes de Oliveira – Representante legal

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avencas nº 10177621308, datado de 19/09/2022, no qual figura como fiduciante **Simone do Rocio dos Santos**, brasileira, divorciada, autônoma, O-RG-8.555.162-5-SESP-PR e CPF-MF-006.537.919-50, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa – PR, levara à **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **29 de abril de 2024**, às **15h00**, no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituída pela Residência de Aveniar 46, do Condomínio Residencial Jardim Guanajú 11, com a área útil de 32,33m², área real construída de 39,01m², área real comum de 1,50m² e área real total ou correspondente de 40,51m², fração ideal do solo de 0,03287, sendo 0,01479 da unidade, 0,01260 de páteo e jardim exclusivo e 0,00548 de área de uso comum para lazer e passagens, ou quota do terreno de 90,00m², sendo 40,51m² de unidade, 34,49m² de páteo e jardim exclusivo e 15,00m² de área de uso comum para lazer e passagens, ou quota do terreno de 13,465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do vendedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB – Banco Central do Brasil.** As demais condições descreverão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial.